PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 945, DE 16 DE ABRIL DE 2002"

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento em vigor no valor de R$4.400,00 e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de R$4.400.00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), destinado a criar a e adicionar a seguinte dotação no Orçamento em vigor:

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.007- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Material Permanente
Aquisição de Material Permanente p/ a Administração.... 4.400,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos proveninentes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.02.02 - CONTABILIDADE
2.009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE
449052- Equipamentos e Material Permanente..... 400,00
02.02.03 - TESOURARIA
2.010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA
339092- Despesas de Exercícios Anteriores..... 1.000,00
449052- Equipamentos e Material Permanente..... 1.000,00
02.02.04 - TRIBUTAÇÃO
2.011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO
339030- Material de Consumo..... 1.000,00
02.03.07 - CULTURA
2.025- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
339039- Outros Serv.Terc./Pessoa Juridica..... 1.000,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 16 de abril de 2002.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/2002*pmc.